

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 628 | Página 1

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.224, DE 10 DE JANEIRO DE 2020 =

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 1.225.155,81, destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.225.155,81 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento em cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza das despesas orçamentárias:

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 202)
R\$ 738.850,00

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.1.005: Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Pré-Escolas

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 204) R\$ 486.305,81

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.225.155,81

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITOS ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 188) R\$ 738.850,00

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 208) R\$ 200.000,00

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.1.006: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental (40%)

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 221) R\$ 286.305,81

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.225.155,81

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 628 | Página 2

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Departamento de Comunicação

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2019

Às 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, reuniram-se o Pregoeiro e respectivo membro da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é registrar preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, compreendendo o fornecimento, implantação e a manutenção nas vias públicas do município de Morro Agudo, conforme descritivo completo no anexo I do Edital. No horário preestabelecido, considerando que não compareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 105/2019, a Comissão de Licitação, declarou a Licitação DESERTA. Após este ato, esta Comissão decidiu por redesignar a sessão para a data de 23/01/2020 às 09 horas, com as mesmas cominações do edital. Encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação. Natali Meireles Zilli Estevam, Pregoeira. Sara de Melo Carmanhan e Felipe de Almeida Leão, Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

Aviso de licitação Pregão presencial n.º 098/2019 Processo administrativo n.º 219/2019

Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por lote. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para realização de manutenção, instalação e retirada de bombas submersas em poços tubulares profundos, localizados no município de Morro Agudo/SP, conforme descritivo completo no anexo I do edital. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 09h00min do dia 28 de janeiro de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 09h00m do dia 28 de janeiro de

2020. Aquisição do edital: poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 10/01/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2020 - CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORROAGUDO-SP (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.178, de 16/04/2001, e alterações posteriores, combinado com seu Regimento Interno, homologado conforme Decreto nº 4.629, de 14/06/2016, em virtude da necessidade de estender o prazo previsto na Resolução CMDCA/2020, para conclusão de trâmites administrativos necessários à seleção/escolha dos representantes de entidades civis, apresentados em decorrência do edital de abertura nº 009/2019, ficando retificado o item 2.7 passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“2.7. Recebidas as inscrições de representantes das entidades civis (titulares e suplentes), o CMDCA deverá encaminhá-las à Comissão Eleitoral que as analisará e expedirá os atos competentes, tornando pública a relação dos candidatos representantes das referidas entidades habilitados por meio de diário oficial eletrônico até o dia 16/01/2020”.

Morro Agudo/SP, 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ WILLIAM RASTEIRO

Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO
WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 628 | Página 3

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Departamento de Comunicação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MORRO AGUDO-SP RESOLUÇÃO Nº. 001/2020

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação da divulgação do resultado final das inscrições de representantes das entidades civis, apresentadas a este CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº. 2.178, de 16 de abril de 2001, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Morro Agudo-SP e diante da deliberação colegiada em reunião do dia 09 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 16/01/2020 o prazo para a divulgação do resultado final das inscrições de representantes das entidades civis, apresentadas a este CMDCA, em virtude do prazo inicial previsto no processo ser insuficiente para conclusão dos trâmites administrativos necessários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ WILLIAM RASTEIRO

Presidente do CMDCA

Errata

**ATO REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO
MATERIAL CONSTANTE NA PUBLICAÇÃO REALIZADA
NO DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO DE 09/01/2020**

=DECRETO Nº 5.223, DE 09 DE JANEIRO DE 2020=

“Regulamenta a movimentação dos recursos financeiros do Poder Executivo Municipal e dos fundos municipais que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º A movimentação dos recursos financeiros do Poder Executivo Municipal será autorizada e/ou realizada pela combinação paritária de um representante do 1º Agente Autorizador com outro do 2º Agente Autorizador, conforme nomes discriminados a seguir:

I - 1º AGENTE AUTORIZADOR:

a) VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO - CPF nº 260.501.588-27 - Prefeito Municipal, ou

b) PÂMELA MARIANE VICENTE GUARNIERI MENDES - CPF nº 376.816.958-85 – Chefe de Gabinete.

II - 2º AGENTE AUTORIZADOR:

a) MARISA REGINA RODRIGUES DE SOUZA - CPF nº 299.140.318-70 - Assessor Financeiro, ou

b) KEILA MARLEI BOER, portadora do CPF nº 305.047.978-75 – Escriturário I.

PARÁGRAFO ÚNICO. A movimentação prevista no caput deste artigo abrange todos os procedimentos necessários para abertura, movimentação e encerramento de contas correntes, emissão e endosso de cheques, movimentação de recursos financeiros entre contas, aplicação e resgate de investimentos, bem como assinatura de quaisquer outros documentos necessários ao bom gerenciamento dos recursos do Poder Público Municipal.

ART. 2º Revogar o Decreto nº 5.061, de 24 de junho de 2019.

ART. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
09 DE JANEIRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.